

LEI N° 4.141 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.432/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais) com aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte, com valor inicial de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0018 – denominado Infra Estrutura Urbana, com valor inicial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com diminuição de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor

inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais) com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) com aumento de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 9º. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais) com aumento de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 11. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 12. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, com valor inicial de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) com aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 13. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de

R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) com aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 14. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 15. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) com diminuição de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 16. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, com valor inicial de R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais) com diminuição de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 09 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração